



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 08 DE NOVENBRO DE 1978.

(Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1976.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1976.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 08 DE NOVENBRO DE 1978.


(Edward Frufu Marciano da Silva)

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

.....